



Gabinete Vereador
Luiz Carlos Calderoni
(Luiz do Depósito)

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO N° 64/2017

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a Escola é o primeiro passo a aprendizagem;

Considerando que, o conhecimento do aluno, o desenvolvimento de sua capacidade, o uso de suas habilidades dependem de um ambiente que favoreça a aprendizagem ;

Considerando que, tal Projeto alem de educativo poderá ensinar às crianças a necessidade de uma coleta seletiva permanente.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei Autorizativo, para que possa ser indicado ao poder executivo conforme artigo 121 do Regimento Interno em vigor.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes 15 de Agosto de 2017.

Luiz Carlos Calderoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador
Luiz Carlos Calderoni
(Luiz do Depósito)

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO N° 64/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELABORAR E IMPLANTAR LEI SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA EM 100% DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal e demais Secretarias necessárias, responsáveis por implantar em nosso Município a Lei que determina que todas as Escolas Municipais tenham o serviço de **Coleta Seletiva**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes 15 de Agosto de 2017.

Luiz Carlos Calderoni
Vereador